

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 409/2022

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

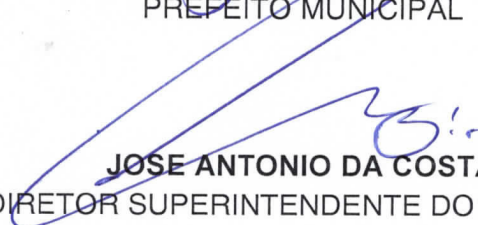
O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

R E S O L V E:

1. Conceder, a partir desta data, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003, combinado com o artigo 40, parágrafo 5º da Constituição Federal/88, à servidora **MARIA REGINA CLETO**, matrícula nº 547-91, CPF nº 396.827.816-04, no cargo efetivo de Professor (PEB I), Classe "I", Grau "O".
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 01 de dezembro de 2022.


HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


JOSE ANTONIO DA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE